

Processo nº 2090.01.0008473/2026-14

Divinópolis, 10 de setembro de 2026.

Procedência: Despacho nº 109/2026/FEAM/URA ASF - CAT

Assunto: Solicitação de Arquivamento Processo SLA nº 7085/2026

DESPACHO

Prezado Coordenador,

O empreendimento JOSE EVANGELISTA DA CUNHA, localizado no município de Formiga/MG, formalizou em 13/02/2026, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) o processo nº 7085/2026, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para a atividade de "Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação" (Código F-05-18-0), conforme Deliberação Normativa DN nº 217/2027.

Em 12/05/2026 foram solicitadas informações complementares via SLA, sendo concedido o prazo total de 60 dias, nos termos do Decreto nº 47.383/2018, devendo ser atendidas até 09/07/2026.

Contudo, antes do vencimento do prazo estipulado, foi realizada tentativa de pedido de prorrogação de prazo pelo empreendedor, o qual anexou a solicitação no campo referente a comprovação dos esclarecimentos solicitados pela equipe técnica.

Desta forma, considerando a falha identificada e a ausência dos esclarecimentos solicitados pela equipe técnica da URA ASF, as informações complementares foram novamente encaminhadas, em 13/07/2026, quando o empreendedor foi orientado quanto a obrigatoriedade de resposta no prazo estipulado ou a realização de procedimentos estabelecidos no SLA para pedido de dilação de prazo.

Tendo em vista, a possibilidade de pedido de prorrogação de prazo por igual período da informação complementar original, conforme estabelece o Decreto nº 47.383/2018, foi concedido mais 60 (sessenta) dias para apresentação dos esclarecimentos.

Considerando que o pedido de informações complementares contém documentação necessária para o devido prosseguimento à análise técnica do processo administrativo, destaca-se que, conforme consulta ao Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), em 10/09/2026, foram verificados o preenchimento do campo "descrição" dos esclarecimentos com identificadores ID 244455 e ID 244456, porém não foram apresentadas as evidências solicitadas.

Ressalta-se ainda, que não foram verificados registros de protocolos referente a entrega da documentação dos demais itens solicitados, como pode ser verificado na imagem abaixo, assim como no comprovante SEI 148956791

ecosistemas | Sistema de Licenciamento Ambiental

Informação Complementar

Dados da Solicitação

CPF/CNPJ: 45.677.930/0001-12
 Pessoa Física/Jurídica: 45.677.930 JOSE EVANGELISTA DA CUNHA
 Nome Fantasia:
 Empreendimento: 45.677.930 JOSE EVANGELISTA DA CUNHA
 Município da Solicitação: Formiga
 Solicitação: 2026.01.04.003.0003287
 Processo: 7085/2026
 Tipo da Solicitação: Nova solicitação
 Modalidade: LAS RAS

Solicitação(ões) do Processo

Solicitação(ões) de Informação Complementar										
Id.	Tipo da Informação	Dt. Criação	Dt. Envio	Dt. Prazo	Descrição	Dt. Resolução	Dt. Verificação	Status da Informação	Responsável pelo Cadastro	Ações
244484	Simples	13/07/2026 09:10	13/07/2026 09:19	09/09/2026 00:00	10) Apresentar certificado de regularidade...	10/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	050.801.996-60	
244483	Simples	13/07/2026 09:10	13/07/2026 09:19	09/09/2026 00:00	9) Considerando o balanço hídrico aprese...	10/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	050.801.996-60	
244457	Simples	13/07/2026 09:10	13/07/2026 09:19	12/08/2026 00:00	8) Considerando as divergências encontra...	10/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	050.801.996-60	
244482	Simples	13/07/2026 09:10	13/07/2026 09:19	09/09/2026 00:00	7) Apresentar Termo de Compromisso de Pr...	10/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	050.801.996-60	
244481	Simples	13/07/2026 09:09	13/07/2026 09:19	09/09/2026 00:00	6) Apresentar projeto consolidado da áre...	10/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	050.801.996-60	
244480	Simples	13/07/2026 09:09	13/07/2026 09:19	09/09/2026 00:00	5) Apresentar informações sobre as empre...	10/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	050.801.996-60	
244456	Simples	13/07/2026 09:09	13/07/2026 09:19	12/08/2026 00:00	4) Diante da ausência de informações nos...	10/09/2026 01:00	—	Solucionada	050.801.996-60	
244479	Simples	13/07/2026 09:08	13/07/2026 09:19	09/09/2026 00:00	3) Considerando que foi apontado no RAS...	10/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	050.801.996-60	
244478	Simples	13/07/2026 09:08	13/07/2026 09:19	09/09/2026 00:00	2) Informar sobre a estrutura essencial ...	10/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	050.801.996-60	
244455	Simples	13/07/2026 09:08	13/07/2026 09:19	12/08/2026 00:00	1) Apresentar arquivo shapelite e PDF (l...	10/09/2026 01:00	—	Solucionada	050.801.996-60	

1 - 10 de 20 Registros

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sistema - Versão: 3.1.16

18:54 10/09/2026

Ante ao exposto, considerando a ausência de esclarecimentos, culminando na não entrega das informações complementares dentro do prazo estabelecido, sugere-se o arquivamento do processo SLA nº 7085/2026, nos termos do decreto nº 47.383/2018, do empreendimento JOSE EVANGELISTA DA CUNHA.

Atenciosamente

Kelly Patricia Andrade Medeiros

Gestora Ambiental - URA-CAT-ASF

MA SP: 1.379.491-2

Tatiane Lima de Jesus

MA SP 1.179.542-4

Coordenadora de Análise Técnica - URA ASF



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Lima de Jesus**, **Coordenadora**, em 11/09/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Patricia Andrade Medeiros**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148956631** e o código CRC **DED10D70**.

Processo nº 2090.01.0008473/2026-14

Divinópolis, 14 de setembro de 2026.

Procedência: Despacho nº 106/2026/FEAM/URA ASF - CCP

Destinatário(s): Empreendedor e NAO-ASF

Assunto: Papeleta de arquivamento

DESPACHO

PARECER CCP PARA ARQUIVAMENTO

 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEAM	PAPELETA DE DESPACHO	Data: 14/09/2026
	DOC SIAM	
Empreendimento: JOSÉ EVANGELISTA DA CUNHA, CPF/CNPJ: 45.677.930/0001-12	Município: Formiga- MG.	
Assunto: Arquivamento do processo administrativo n. 7085/2026 - processo SEI 2090.01.0008473/2026-14		
De: Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia – Gestor Ambiental		Unidade Administrativa: CCP– URA ASF
Para: Chefe de Unidade URA-ASF		Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA-ASF
Senhora Chefe de Unidade, Trata-se de parecer da CCP-ASF para subsidiar o arquivamento do processo em epígrafe, com fulcro na Resolução do Conama n. 237/97 e no Decreto Estadual n. 47.383/2018, haja vistas as seguintes considerações: Considerando que tramita nesta Unidade Regional o processo administrativo n. 2251/2024 - processo SEI 2090.01.0003819/2025-60, que trata do pedido, da licença ambiental, formalizado em 07/10/2024, e tendo por interessado o atual titular do processo, o empreendimento JOSÉ EVANGELISTA DA CUNHA, CPF/CNPJ: 45.677.930/0001-12. Considerando que o aludido requerimento foi formalizado com vistas a regularizar da atividade "Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação" código F-05-18-0 (capacidade de recebimento 12 m³/dia), nos termos da DN 217/2017, sendo enquadrado como Classe 2, com critério locacional de peso 1, Nova Solicitação - LAS-RAS. Considerando que em análise técnica constatou-se que a necessidade de apresentação de informações complementares. Considerando que consoante análise técnica, nos termos do Despacho 109 (148956631), a equipe técnica formalizou o pedido de informações complementares pelo SLA, fixando o prazo regulamentar de 60 dias para atendimento (com vencimento em 09/07/2026), nos termos do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Considerado que antes do término do prazo inicial, o empreendedor tentou solicitar a prorrogação, mas anexou o requerimento no campo destinado à comprovação dos esclarecimentos técnicos. Considerando que, em razão do equívoco de postagem e da ausência das respostas técnicas, a URA ASF reencaminhou formalmente as		

pendências. Na ocasião, orientou o empreendedor sobre o fluxo correto do SLA para juntada de respostas ou solicitação válida de dilação temporal, concedendo novo prazo de 60 dias (igual ao período original).

Considerando, que em consulta ao SLA e ao SEI (comprovante nº 148956791), constatou-se que o empreendedor preencheu apenas o campo descritivo dos itens de ID 244455 e ID 244456, sem anexar as evidências e documentos comprobatórios exigidos. Além disso, não houve qualquer protocolo referente aos demais itens solicitados, mantendo o processo sem o devido suporte técnico para prosseguimento.

Considerando, diante disso, a impossibilidade de prosseguimento do feito, com a ausência dos documentos e esclarecimentos necessários para conclusão do feito.

Considerando, assim, o que dispõe as Instruções de Serviço Sisema n. 05/2017 e 01/2018, editadas pela Asnop – Assessoria de Normas e Procedimentos, que disciplinam, respectivamente, o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental e a aplicação da DN Copam n. 217/2017;

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31.01.2002), fato este consiste na completa perda de objeto por falta de interesse do empreendedor;

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 33, I, do Decreto Estadual n. 47.383/2018;

Recomenda-se o arquivamento do presente processo administrativo n. 7085/2026 - processo SEI 2090.01.0008473/2026-14, pela perda de objeto, com a publicação deste ato nos meios oficiais e notificação da decisão ao empreendedor, que deve proceder com a regularização ambiental do seu empreendimento acaso opte por operar suas atividades, sob pena das sanções previstas no Decreto n. 47.383/2018.

As outorgas do empreendimento estão vinculadas ao processo principal.

Solicito ainda:

1.

Remetam-se os dados do mesmo à Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

2.

Ressalta-se que foi informado no SLA que não há intervenção em recurso hídrico

Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia
MASP 1.316.073-4
Gestora Ambiental – Jurídico
Coordenadoria Regional de Controle Processual
FEAM - Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149173578** e o código CRC **2EDC1923**.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Do Alto São Francisco - URA ASF-FEAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho 109 (148956631) e Despacho 106 (149173578) , que recomendam o arquivamento do presente feito, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda de objeto, o **arquivamento do processo administrativo n. 7085/2026** - processo SEI 2090.01.0008473/2026-14 , de titularidade de JOSÉ EVANGELISTA DA CUNHA, CPF/CNPJ: 45.677.930/0001-12, com sede em Formiga/MG.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

a.

Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor;

b.

Remetam-se os dados do mesmo à Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

CHEFE DE UNIDADE REGIONAL
UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO –
URA ASF



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Chefe Regional**, em 14/09/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149174047** e o código CRC **6AFC372C**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008473/2026-14

SEI nº 149174047